



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100034301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO CLAUDIANO BEZERRA DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 359.523.423-53

Endereço: Lateral Sul - BL 11, APT 1102 - Santo Sátiro - Maracanaú - CE - 61919-005

Telefone: (85) 99178-9982

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco BMG S/A

Nome Fantasia: Banco BMG

CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/07/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kyh-fhqk-gsd>

Relato:

O consumidor informa que recebeu um cartão de crédito do Banco BMG sem ter solicitado previamente. Apesar disso, ao desbloqueá-lo e verificar o limite de crédito disponível, que era em torno de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), decidiu utilizá-lo para realizar algumas compras.

Contudo, ao receber a fatura, verificou que o limite total disponível constava como R\$ 2.428,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais), o que já gerou estranheza. Além disso, a fatura apresentou diversas cobranças que não fazem parte do valor efetivamente utilizado pelo consumidor, como:



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

- Tarifa de emissão do cartão
- Cobrança de seguro “BMG Med”
- Encargos financeiros faturados
- IOF rotativo

O consumidor não reconhece nem contratou essas cobranças adicionais, tampouco foi informado de forma clara sobre elas no momento do desbloqueio ou utilização do cartão.

Ao procurar atendimento presencialmente em uma loja do Banco BMG, não obteve explicações claras ou resolutivas. Tentou também contato via telefone, mas não conseguiu atendimento eficaz.

Diante do ocorrido, o consumidor informa que não possui mais interesse em manter qualquer vínculo com o cartão do Banco BMG, e deseja apenas quitar o valor correspondente às compras que efetivamente realizou.

Pedido:

Assim, requer:

1. **A exclusão das cobranças (tarifa de emissão, seguro BMG Med, encargos financeiros e IOF rotativo);**
2. **A correção do valor da fatura, para incluir somente os valores correspondentes às compras realizadas;**
3. **O cancelamento imediato do cartão de crédito do Banco BMG.**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 24 de Junho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 24/06/2025

Ass. do consumidor(a): _____

FRANCISCO CLAUDIANO BEZERRA DE OLIVEIRA